



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 010/2011

SÚMULA: “Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 693/1999, de 29/09/1999”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei 693/1999, de 29/09/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica denominada Rua Afonso Perussi, o trecho com início na Rua Luciano Perussi, no bairro Caximba, e término em terras da família Seronato, no bairro Juruqui, divisa com o bairro Alto São Sebastião, neste Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 31 de Maio de 2011

120 no Expediente da Mesa

31/05/2011

Osvaldo Stival
Vereador

APROVADO EM 31/05/2011 DISCUSSÃO
POR Presidente SALA DAS SESSÕES, 31/05/2011

APROVADO EM 31/05/2011 DISCUSSÃO
POR Presidente SALA DAS SESSÕES, 31/05/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei dá nova redação ao art. 1º, da Lei 693/1999, de 29/09/1999, para determinar exatamente o trecho da Rua Afonso Perussi.

É a justificativa.

Almirante Tamandaré, 31 de maio de 2011.



Osvaldo Stival
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 010/2011

SÚMULA: “Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 693/1999, de 29/09/1999”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei 693/1999, de 29/09/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Rua Afonso Perussi, o trecho com início na Rua Luciano Perussi, no bairro Caximba, e término em terras da família Seronato, no bairro Juruqui, divisa com o bairro Alto São Sebastião, neste Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 31 de Maio de 2011

*Osvaldo Stival
Vereador*

31 de Maio de 2011
APROVADO EM reunião DISCUSSÃO
PCR anterior adotar
SALA DAS SESSÕES, 17/05/2011

Presidente

APROVADO EM 20 de setembro
POR .../.../...
SALA DAS SESSÕES, 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei dá nova redação ao art. 1º, da Lei 693/1999, de 29/09/1999, para determinar exatamente o trecho da Rua Afonso Perussi.

É a justificativa.

Almirante Tamandaré, 31 de maio de 2011.



Osvaldo Stival
Vereador



Endereço desta legislação: <http://www.leismunicipais.com.br>

Esta Lei lhe foi útil?

Recomendar

Cadastre-se para ver o que seus amigos recomendam.

LEI Nº 693/99

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA. 8328

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Cesar Manfron, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Afonso Perussi, com início na Rua Luciano Perussi e término na propriedade da Família Mocelin, na localidade de Juruqui, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 1999.

CEZAR MANFRON

Prefeito Municipal

I NÍCIO DA LUCIANO PERUSSI
BEGINDO NO CARMO) ?
PRA (LUSO (CARMELA) E JU
TERMINO ? EM FERIAS DA FAMÍLIA
SERONATO NO BARRO JURUQUI
ESTRADA NO DISTRITO ALTO
ESTRADA SÃO SEBASTIÃO
(OS VALDO)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº009/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ângelo Prodóscimo com a seguinte Súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica". Projeto de Lei nº010/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Osvaldo Stival com a seguinte Súmula: "Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 693/1999, de 29/09/1999. Projeto de Lei nº011/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Osvaldo Stival com a seguinte Súmula: "Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 654/1999, de 03/05/1999. Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os trâmites normais.

Leonel Siqueira
Presidente

Eraldo Vieira
Vice-Presidente

Ângelo Prodóscimo
Membro

LEI Nº 1582/2011

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI Nº 693/1999, DE 29/09/1999".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

[Art. 1º] O Art. 1º da Lei nº 693/1999, de 29/09/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua AFONSO PERUSSI, o trecho com início na Rua Luciano Perussi e término em terras da Família Seronato/Mocelin, no bairro Juruqui divisa com o bairro Alto São Sebastião, neste Município".

[Art. 2º] Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de julho de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

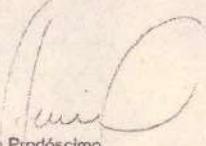
Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/08/2011

entrega de mercadorias.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2011.


Angelo Prodóscimo
Vereador

LEI Nº 1581/2011

"Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei nº 654/1999, de 03/05/1999".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 654/1999, de 03/05/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONIO FRANCISCO STRAIOTO, o trecho com início na Rua Luciano Perussi e término na Rua Afonso Perussi, no bairro Juruqui, neste Município".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de julho de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1582/2011

"Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei nº 693/1999, de 29/09/1999".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 693/1999, de 29/09/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua AFONSO PERUSSI, o trecho com início na Rua Luciano Perussi e término em terras da Família Seronato/Mocelin, no bairro Juruqui divisa com o bairro Alto São Sebastião, neste Município".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de julho de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 582/2011

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1545/2010, de 27 de outubro de 2010.

DEC R E T A :

Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 460.095,00 (quatrocentos e sessenta mil e noventa e cinco reais), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Governo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Governo	
Atividade	041310004.2.025	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais 10.000,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência	
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência	
Atividade	041220004.2.035	Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Fazenda	
-------	----	---------------------------------	--

Rubrica	3.1.90.11	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Órgão	14		Secretaria Municipal Extraordinária da Criança e Adolescência	
Unidade	01		Gabinete do Secretário da Criança e do Adolescente	
Atividade	082430013.6.121		Manut. Gabinete do Secretário da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	082430013.6.128		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.3.90.36	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00

Órgão	15	Secretaria Municipal Extraordinária de Esporte e Lazer	
Unidade	01	Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	278120034.2.220	Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.36	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.695,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1º, ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 460.095,00 (quatrocentos e sessenta mil e noventa e cinco reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

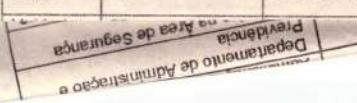
Órgão	03	Secretaria Municipal de Governo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Governo	
Atividade	041220004.2.020	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência	
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência	
Projeto	041220004.2.036	Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.11	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.000,00
Rubrica	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais 1.000,00
Atividade	041220004.2.038	Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais 2.000,00
Atividade	092720014.2.191	Manutenção de Outros Benefícios Previdenciários	

Rubrica	3.3.90.93	1000	Indenizações e Restituições	149.000,00
---------	-----------	------	-----------------------------	------------

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação	
Unidade	02	Departamento de Obras	
Atividade	267820032.2.064	Gerência Manutenção Viária – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties e CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	1504	Material de Consumo 3.000,00
Unidade	04	Departamento de Habitação	
Atividade	164820028.2.070	Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
-------	----	-------------------------------	--





Prefeita Lucimeri, vice Toninho, presidente da FIEP, e outras autoridades descerrando a fita da Indústria do Conhecimento



Lideranças bocaiuvenses com o presidente Rodrigo Rocha Loures

Foi com grande alegria que a prefeita Lucimeri, vice Antonio Eduardo e a secretária de Educação Silmara Bassetti, inauguraram, juntamente com o presidente do Sistema FIEP, Rodrigo da Rocha Loures, a biblioteca Indústria do Conhecimento. A unidade foi instalada no Jardim Torres, São Marcos.

O projeto do SESI Pará, implantado em parceria com a Prefeitura de Bocaiúva, denominado Indústria do Conhecimento, é um centro multimídia de inclusão digital, onde o trabalhador, sua família e a comunidade têm acesso gratuito a livros, revistas, publicações eletrônicas e compu-

tadores conectados à internet.

PROMESSA CUMPRIDA

"Mais uma promessa cumprida. No início do mandato não tínhamos nenhuma biblioteca, hoje temos duas e daqui alguns dias, estaremos inaugurando a terceira, trazendo mais cultura e conhecimento para a população bocaiuvense. Educação é a base de tudo", disse a prefeita Lucimeri.

Cada unidade da Indústria do Conhecimento possui um acervo com cerca de 1.300 títulos, entre livros e DVDs de conteúdo didático, e dez computadores com acesso à internet. O projeto é consoli-

dado por meio de uma parceria entre o sistema FIEP - que construiu e equipou a unidade que é um prédio em formato de livro aberto com lápis gigantes ao lado, e também com o acervo e computadores. - e o município forneceu o terreno e fará a manutenção do espaço.

Os presentes foram agraciados com as apresentações artísticas: A bela voz da aluna Brenda que encantou a todos, e apresentação do Boi de Mamão realizado pelos alunos da Escola Municipal Rural Jacob Purcote, do Palmital, ensaiados pelas professoras, com coordenação de Renato Perré, da Terrinha Cultural.

Participaram da cerimônia de inauguração o presidente do sistema FIEP, Rodrigo da Rocha Loures; a prefeita Lucimeri, vice Antonio Eduardo; a secretaria municipal de Educação e Cultura, Silmara Bassetti; a diretora de Cultura, Maria Alice; o gerente regional do Sesi Curitiba, RMC e litoral, Ademir Vicente; o gerente do Sesi / SENAI Quatro Barras, Dener José de Souza; demais secretários municipais, vereadores, diretores das escolas, professores, alunos e lideranças municipais.

A Indústria do Conhecimento de Bocaiúva do Sul fica na rua Vereador José Torquato, s/n, Jardim Torres.

Prefeita Lucimeri e vice Toninho assinam convênio para recapear ruas do município

Quatro ruas da sede receberão recape asfáltico. Este é o resultado do convênio firmado entre a Prefeitura de Bocaiúva do Sul e o Governo do Estado, o repasse é de R\$ 226.361,06 mil reais, com contrapartida do município de R\$ 46.361,00 mil.

A prefeita Lucimeri assinou o documento na manhã de terça-feira (26), durante evento no auditório do Canal da Música, em Curitiba, onde estiveram reunidos o governador Beto Richa e outros prefeitos de 176 municípios beneficiados pelo programa. As ruas contempladas são:



Secretário de Administração, Luiz Gustavo; vice Antonio Eduardo; deputado estadual Alexandre Curi; prefeita Lucimeri; secretário de Obras, Luiz Claudio; e o vereador Adriano Taverna

Francisco Rocha, Miguel Costacurta, Antonio Bruno e a

Quintino Bocaiúva e os trechos contemplados pelo re-

cape totalizam uma área de 6.122,80 metros quadrados.

Além da presença do governador e da prefeita Lucimeri, os convênios foram assinados com a participação do secretário do Desenvolvimento Urbano, Cesar Silvestri; e das autoridades locais de Bocaiúva do Sul, entre elas, o vice-prefeito Antonio Eduardo; o presidente da Câmara vereador Adriano Taverna; os secretários municipais Luis Cláudio Lovao, de Obras Viação e Urbanismo; Luis Gustavo Tavares, de Administração; e o deputado estadual Alexandre Curi.

CRAS aquecendo o inverno

